Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.
EMENDA MOFICATIVA Nº 64 , DE 2014.

(Vereadores Jorge Menegatti/PSC e Vanderlei A. da Silva/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2014, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 e dá outras providências".

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

ANEXO I – LDO 2015
Metas e Prioridades da Administração Municipal

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0053 Assistência à Criança e Adolescente	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO MODIFICADA: 6.125 – Assistir a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDCA e acompanhamento do Conselho Tutelar, sendo uma das ações o combate à Pedofilia, através de incentivo à semana "Todas contra a Pedofilia" prevista na Lei Municipal nº 6.195/2013. **TIPO: A**	

JUSTIFICATIVA: Atualmente há necessidade de ampliar o debate sobre o tema pedofilia, e estabelecer ações permanentes é um anseio da própria comunidade. Precisamos estar presentes em todas as áreas que envolvem a prevenção e a proteção à família; dessa forma detectamos a necessidade de ações informativas e educativas com a realização de palestras, audiências públicas e conferências.

A população precisa estar preparada, tendo a instrução e o conhecimento necessários à prevenção de novos casos de pedofilia. Precisa, ainda, de informação quanto à possibilidade de denunciar esses crimes, pois, dessa forma, a população conseguirá reprimir os casos de abusos, hoje infelizmente, tão corriqueiros em nossa sociedade.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de outubro de 2014.

JORGE MENEGATTI
Vereador/PSC

VANDERLEI A. DA SILVA
Vereador/PSC